



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

LEI Nº 848/2009

Decreto 033/2009
Sarta Decreto
30/09/2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2009, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 0817/2008, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARABIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal para o exercício de 2009, de que trata a Lei Municipal nº 0817/2008, de 26/12/2008, conforme especificações abaixo:

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL

09.000.0000.0000 – Previdência Social

09.122.0000.0000 – Administração Geral

09.122.0010.0000 – Administração e Coordenação Geral

09.122.0010.2002 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos

1.1.01.00.00 – Recursos Próprios

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente

2.000,00

2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, as anulações totais ou parciais das dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento para o exercício de 2009, conforme discriminação abaixo:

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL

09.000.0000.0000 – Previdência Social

09.122.0000.0000 – Administração Geral

09.122.0010.0000 – Administração e Coordenação Geral

09.122.0010.2002 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos

1.1.01.00.00 – Recursos Próprios

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2.000,00

2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Guarabira, Estado da Paraíba em, 31 de agosto de 2009.



MARIA DE FÁTIMA AQUINO PAULINO
PREFEITA